



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 20/IEF/NAR OLIVEIRA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0005235/2021-93

| PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO   |  |  |   |         |
|--|--|--|---|---------|
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>  |  |  |   |         |
| Nome:PONTE ALTA GERACAO DE ENERGIA 34 LTDA   |  |  | CPF/CNPJ:36.836.342/0001-93                                 |         |
| Endereço:ROD MG 050  |  |  | Bairro: Z. Rural  |         |
| Município: PIUMHI  | UF:MG                                    |  | CEP:37.925-000  |         |
| Telefone:(31)2138-4700   | E-mail: analista.3750@ergbh.com.br       |  |   |         |
| O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?<br>( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2              |  |  |   |         |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |  |  |   |         |
| Nome:JOSE ANTONIO DIAS   |  |  | CPF/CNPJ:209.219.696-00                                     |         |
| Endereço:RUA SÃO ROQUE DE MINAS  |  |  | Bairro:DONA VICENTINA                                       |         |
| Município:PIUMHI   | UF:MG                                    |  | CEP:37.925-000  |         |
| Telefone:(31)2138-4700   | E-mail:bruna.batista@origoenergia.com.br |  |   |         |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |  |  |   |         |
| Denominação: Fazenda Agua Limpa  |  |  | Área Total (ha):27,73ha                                     |         |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos):29.523   |  |  | Município/UF: Piumhi - MG                                   |         |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):<br>MG-3151503-D084.7151.311E.4C5A.8F8D.37C1.15E5.7101 |  |  |   |         |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>  |  |  |   |         |
| Tipo de intervenção  |  | Quantidade                             | Unidade   |         |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas  |  |  |   |         |
| <b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |  |  |   |         |
| Tipo de Intervenção  | Quantidade                               | Unidade                                | Coordenadas planas<br>(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) |         |
|  |  |  | X   | Y       |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas  | 4  | un                                     | 398836  | 7731771 |
| <b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>   |  |  |   |         |
| Uso a ser dado a área  |  | Especificação                          | Área (ha)   |         |
| Outros: FAZENDA SOLAR  |  |  | 10,06   |         |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                 |  |  |   |         |
| Bioma/Transição entre Biomas   | Fisionomia/Transição                     | Estágio Sucessional<br>(quando couber) | Área (ha)   |         |
|  |  |  |   |         |
|  |  |  |   |         |

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto       | Especificação | Quantidade | Unidade        |
|--------------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha de floresta nativa |               | 5,43       | m <sup>3</sup> |
|                          |               |            |                |

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 25 de fevereiro de 2021

Data da vistoria: sem vistoria

Data de solicitação de informações complementares: 19 de março de 2021

Data do recebimento de informações complementares: 12/04/2021 e 23/04/2021 (pagamento da taxa)

Data de emissão do parecer técnico: 26/04/2021

**2. OBJETIVO**

*“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.” Conforme procedimento simplificado a reserva legal não foi analisada.*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na planilha apresentada existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( x ) Não conforme documentos 28192762 e 27562431

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: R\$ 532,44 pagamento 27/01/2021

Taxa florestal: R\$29,28 pagamento 27/01/2021

**4.CONCLUSÃO**

"Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 10,06 ha, localizada na propriedade Fazenda Agua Limpa, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento."

**5.REPOSIÇÃO FLORESTAL**

Foi cobrado taxa de reposição florestal conforme campo 11 do requerimento.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

**INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: Sirlene Aparecida de Souza

MASP: 1.045.122-7



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Aparecida de Souza, Servidora Pública**, em 27/04/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28489193** e o código CRC **E056D7CD**.